DECRETO Nº 414, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 277 de 07 de novembro de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0701.103010038.2.091– CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
(366) 3449051 Obras e instalações.....R$ 447.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 447.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária:

0702.103040038.2.097– MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(395) 3339030 Material de consumo.....R$ 78.000,00
0801.999999999.9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
(414) 399999999 Reserva de contingência.....R$ 150.000,00
0703.103010038.2.099 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
(403) 3339032 Material, bem ou serviço para dist gratuita.....R$ 30.000,00
(405) 3449052 Equipamentos e material permanente.....R$ 10.000,00
0702.103010038.2.094 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS AGENTES COMUNITÁRIOS
(379) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R$ 20.000,00
0702.103010038.2.092 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO PAB
(371) 3339036 Outros serviços de terceiros-pessoa física.....R$ 21.000,00
(370) 3339039 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R$ 39.000,00
0701.103010038.2.090 MANUTENÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS
(365) 3339047 Obrigações tributárias e contributivas.....R$ 99.000,00

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R$ 447.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 447.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:

_____/_____/_____

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município